



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 003/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para reforma do Campo de Futebol do Bairro Parafuso”

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade foi apontada via Solicitação de Demanda Nº 015/2024 - SEMEL, via Memorando 5.778/20241DOC e encaminhada a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

A Demanda aponta a necessidade de reforma, ampliação de vestiário, do banco de reserva, mureta e alambrado com pintura geral, construção de pista de caminhada com sinalização, iluminação e pintura e construção de quadra de futevôlei e melhorias na estrutura do Campo do Bairro do Parafuso.

A Equipe Técnica se deslocou até o local, para melhor entendimento das necessidades e colher dados para apresentar uma proposta mais assertiva em relação a Demanda.

O Local se encontra na Rua Antero Damásio de Mattos, próximo ao número 439, no Bairro Parafuso. O local, conforme vistoria realizada pela equipe técnica, tem recebido tratamento de limpeza, roçada e conservações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Cajati.

No local é possível identificar grande concentração de famílias nos arredores do campo, como as 65 moradias do CDHU recentemente construídas. Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende nesta área mais de 200 alunos entre crianças e adolescentes através do Projeto Social Meninos da Bola, 100 atletas das equipes Cinquentão e Sessentão (atletas idosos) e 300 atletas das equipes de Futebol Amador do município que utilizam do espaço para jogos amistosos e campeonatos, além da prática do futevôlei.

A necessidade apontada, aponta para o atendimento diário para a comunidade local, com a construção de uma pista de caminhada e de uma quadra de areia para prática de futevôlei. O problema apontado na Demanda é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

que no local atende apenas para algumas modalidades de atividades esportivas, sendo que outras acabam sendo prejudicadas e não praticadas por não existir local adequado.

Como pode ser observado, com base nos dados obtidos, nota-se que as adequações e construções citadas no campo do Parafuso irá beneficiar uma parcela significativa da população, além de contribuir com a qualidade de vida, saúde aos moradores através da prática esportiva e reduzirá problemas de saúde relacionados, beneficiando a saúde dos moradores.

A contratação pretende solucionar os problemas existentes no campo, vestiário, banco de reservas, alambrado e de construir uma pista de caminhada para servir como área de lazer para comunidade local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020). ”

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços:

A edificação deverá ser estabelecida na Rua Antero Damazio de Mattos, próximo ao número 439 - Bairro Parafuso no Município de Cajati.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).”

A metodologia construtiva adotada neste projeto refere-se à reforma e ampliação da edificação em questão. A proposta construtiva visa atender à demanda de atendimento da forma mais eficiente possível, sem comprometer as boas práticas construtivas. Ressalta-se que as manutenções e ampliações serão executadas por empresas especializadas na área, a fim de garantir a qualidade e a segurança da obra.

Reconhecemos que, à medida que novas técnicas construtivas, como a mencionada, se tornam mais difundidas e acessíveis, o município poderá avaliar a possibilidade de incorporá-las em seus processos construtivos futuros, sempre com foco na otimização dos recursos e na qualidade das edificações.

A título de informação, identificamos que nosso município de Cajati-SP, já contratou obras semelhantes, conforme abaixo informado:

- TOMADA DE PREÇOS 028/2021 – PROCESSO 70277/2021 / CONTRATO 144/2021
- CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 069/2023 1DOC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Identificamos também, obra similar no município de Jacupiranga:

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2024 (JACUPIRANGA)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A necessidade de reforma e ampliação do prédio existente no campo do Parafuso é evidente diante de diversos aspectos já mencionados. Em primeiro lugar, o espaço não comporta o atendimento da demanda, assim como o banco de reserva.

Assim, a reforma e ampliação bem como a construção de um novo espaço como a pista de caminhada e uma quadra de futevôlei para o local, se faz necessária para garantir um ambiente mais adequado, com acessibilidade para o atendimento dos que ali irão frequentar, bem como as modalidades acrescidas como opções de esportes aos atletas.

A edificação está estabelecida no Parafuso, situada na Antero Damazio de Mattos, próximo ao número 439, no Município de Cajati. O terreno tem área de 633.589,45m², com área construída aproximada de 135,00 m². Com a reforma e ampliação desta unidade, a infraestrutura deverá proporcionar instalações mais adequadas, confortáveis e amplas, bancos de reservas com cobertura, atendendo a sua função, quadra de esportes de outras modalidades de esportes atendendo os municípios.

A reforma, ampliação no Campo do Parafuso, deverá ter elementos que serão definidos em projeto básico e executivo prevendo, inicialmente os seguintes serviços:

- Serviços preliminares e
- Instalação de canteiro de obra;
- Execução de serviços de cobertura;
- Execução de serviços de instalações elétricas, hidráulicas;
- Execução de serviços de acabamento;
- Fechamento em alvenaria e alambrado;
- Obras Complementares;
- Vistoria do corpo de bombeiros e emissão do AVCB.

As obras deverão ter o padrão de qualidade boa e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020). ”

A intervenção no Campo do Parafuso deverá atender as necessidades de atendimento à população, com a construção e melhoria dos seguintes ambientes:

- ✓ Campo em grama;
- ✓ Fechamento com Mureta e alambrado;
- ✓ Banco de reservas com cobertura;
- ✓ Banco de torcedores;
- ✓ Pista de Caminhada com iluminação;
- ✓ Vestiário para atletas e organização;
- ✓ Quadra de areia.

A estimativa é de que a área edificada seja de aproximadamente 135 m², em um terreno de 633.589,45 m², localizado na Rua Antero Damazio de Mattos, próximo ao número 439, Bairro Parafuso, matrícula nº 40.579.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). ”

a. Reforma e ampliação do vestiário

Para estimar o preço da contratação, foi analisado o valor do CUB (custo unitário básico) de acordo com o SINDUSCON-SP (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo).

O Custo Unitário Básico (CUB) é o índice oficial que reflete a variação dos custos das construtoras, de uso obrigatório nos registros de incorporação dos empreendimentos imobiliários e um importante termômetro na variação dos custos de mão de obra e serviços.

“O CUB global da indústria da construção do Estado de São Paulo é calculado pelo SindusCon-SP e a FGV (Fundação Getulio Vargas).”

Segundo o último boletim publicado pelo SINDUSCON-SP, no mês de maio de 2024, o custo médio do metro quadrado de construção no Estado de São Paulo foi de R\$ 2.386,30m² (R-1).

Para o cálculo do CUB, com base na NBR 12.721/2006, fica determinado que não devem entrar nesse cálculo: fundações, submuramentos, paredes-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático, elevadores, equipamentos e instalações, como fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, projetos arquitetônicos, estruturais, de instalação e especiais, *remuneração do construtor e do incorporador*, entre outros.

Portanto, com base nestas informações, podemos chegar nos seguintes valores:

Valor da obra = (CUB x área a construir) x (1+BDI).

V.obra= (R\$ 2.386,30 x 150,00) x (1+25%)

“Observação, BDI adotado de 25% para construção de edificação atendendo a Sumula do TCU 2622/2013.”

V.obra estimado= R\$ 447.431,25.

De acordo com algumas publicações, como pode ser observado no sitio <https://www.uol.com.br/universa/listas/qual-percentual-medio-do-orcamento-corresponde-a-cada-etapa-da-obra.htm>, os percentuais de custos da edificação ficam assim dispostos:

Serviços preliminares: até 3%

Fundações: de 3% a 7%

Estrutura: de 12% a 20%

Fechamentos: de 10% a 19%

Cobertura: de 3% a 5%

Instalações elétricas: 8%, em média

Instalações hidráulicas: de 9% a 12%

Acabamentos internos e externos: de 20% a 38%

Limpeza, retoques e arremates: de 1% a 2%

Portanto, para se ter uma base dos custos dos serviços que serão executados, devemos adotar índices acima para cada atividade, conforme demonstrado abaixo:

• Serviços preliminares, adotamos 2%, devido serviços iniciais, logo o custo estimado será no valor de: R\$ 447.431,25x 2% = R\$ 8.948,62.

• Fundações: adotamos 3% para este item, para fechamento em alvenaria abaixo, tendo custo estimado em: R\$ 447.431,25x 3% = R\$ 13.422,93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Estrutura: adotamos 13% para este item, para fechamento em alvenaria abaixo, tendo custo estimado em: R\$ 447.431,25x 13% = R\$ 58.166,06.
- Fechamento: adotamos 10% para este item, para fechamento em alvenaria abaixo, tendo custo estimado em: R\$ 447.431,25x 10% = R\$ 44.743,12.
- Cobertura: adotamos 3%, pois deverá ser instalada estrutura e cobertura, com custo estimado de: R\$ 447.431,25x 3% = R\$ 13.422,93.
- Instalações Elétricas: adotado o percentual de 8%, de rede elétrica na edificação, logo o custo estimado será de: R\$ 447.431,25x 8% = R\$ 35.794,50.
- Acabamentos internos e externos: a reforma abrangerá toda a edificação, levando em conta, aplicação de esquadrias, cerâmica e pintura, então, foi adotado 20%, logo a estimativa de custo é de: R\$ 447.431,25x 20% = R\$ 89.486,25.
- Limpeza, retoques e arremates: estimamos 1% para arremates e limpeza final da obra, portanto o custo estimado ficou em: R\$ 447.431,25 x 1% = R\$ 4.474,31.

Diante dos levantamentos que foram estimados, chegamos ao seguinte valor:

Serviços preliminares:	R\$ 8.948,62
Fundações:	R\$ 13.422,93
Estrutura:	R\$ 58.166,06
Fechamento:	R\$ 44.743,12
Cobertura:	R\$ 13.422,93
Instalações Elétricas:	R\$ 35.794,50
Acabamentos Internos e externos:	R\$ 89.486,25
Limpeza, retoques e arremates:	R\$ 4.474,31

Total estimado para a reforma: R\$ 268.458,72 como trata-se de um valor estimado, pode-se ter uma variação para mais ou para menos de até 10%, portanto, dentro dos parâmetros adotados, o valor estimado máximo da construção será de:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 295.304,59 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

b. Pista de Caminhada com iluminação e Pintura

A área a ser construída é de aproximadamente 608m²

Em consulta a planilha CDHU, Boletim 193, obtivemos os seguintes valores para os itens necessários ao atendimento da demanda:

PISTA DE CAMINHADA				
11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	45,63M3	R\$ 251,56	R\$ 11.477,43
11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	91,25M3	R\$ 637,46	R\$ 58.168,23
11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	91,25M3	R\$ 136,25	R\$ 12.432,81
11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	156,25M	R\$ 14,58	R\$ 2.278,13
10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	1.350,50kg	R\$ 12,83	R\$ 17.328,62
06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	136,88M3	R\$ 58,46	R\$ 8.001,71
09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	56,25M2	R\$ 120,29	R\$ 6.766,31
33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	608,33M2	R\$ 30,16	R\$ 18.347,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ILUMINAÇÃO PISTA DE CAMINHADA

101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00UN	R\$ 70,67	R\$ 70,67
38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	9,00M	R\$ 37,21	R\$ 334,89
37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	1,00UN	R\$ 191,71	R\$ 191,71
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	2,00UN	R\$ 170,82	R\$ 341,64
40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	2,00UN	R\$ 110,47	R\$ 220,94
39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	1100,00M	R\$ 19,01	R\$ 20.911,00
39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	120,00M	R\$ 3,68	R\$ 441,60
38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	365,59M	R\$ 20,65	R\$ 7.549,43
90569	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDOS, 30X30CM	22,00UN	R\$ 201,14	R\$ 4.425,08
41.10.430	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	20,00UN	R\$ 2.072,81	R\$ 41.456,20
41.11.450	SUporte TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	20,00UN	R\$ 152,73	R\$ 3.054,60
42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8' X 3 M	20,00UN	R\$ 247,22	R\$ 4.944,40
41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	40,00UN	R\$ 1.096,19	R\$ 43.847,60
39.04.070	CABO DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM ²	14,00M	R\$ 43,71	R\$ 611,94
39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	20,00UN	R\$ 19,44	R\$ 388,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	58,00M3	R\$ 58,46	R\$ 3.390,68
06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	58,00M3	R\$ 10,06	R\$ 583,48
SUBTOTAL				R\$ 267.565,13

CAMPO DE FUTEBOL-MURETA				
12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	74,25M	R\$ 77,93	R\$ 5.786,45
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	18,17M3	R\$ 149,50	R\$ 2.716,21
09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	68,05M2	R\$ 120,29	R\$ 8.185,60
11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	5,10M3	R\$ 637,46	R\$ 3.253,33
11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	5,10M3	R\$ 136,25	R\$ 695,34
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	293,70KG	R\$ 12,87	R\$ 3.779,69
14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C	72,67M2	R\$ 109,87	R\$ 7.984,13
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	121,12M	R\$ 49,54	R\$ 5.999,92
32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	96,90M2	R\$ 24,05	R\$ 2.330,42
17.02.020	CHAPISCO	193,79M2	R\$ 8,34	R\$ 1.615,43
17.02.120	EMBOÇO COMUM	193,79M2	R\$ 27,35	R\$ 5.300,18
17.02.220	REBOCO	193,79M2	R\$ 15,41	R\$ 2.986,84
17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	2,80M3	R\$ 944,10	R\$ 2.643,48
15.04.001	CAIACAO	568,00M2	R\$ 11,44	R\$ 6.499,88





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MOURÃO DE CONCRETO

09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	39,60M2	R\$ 120,29	R\$ 4.763,54
11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	1,32M3	R\$ 637,46	R\$ 841,44
11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	1,32M3	R\$ 136,25	R\$ 179,84
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	75,96KG	R\$ 12,87	R\$ 977,58

REDE DE PROTEÇÃO AO REDOR DO CAMPO

15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	988,03KG	R\$ 21,58	R\$ 21.324,37
33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	98,80M2	R\$ 56,27	R\$ 5.559,84
170365	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	2515,00M2	R\$ 20,20	R\$ 50.796,94
24.03.210	TELA DE PROTEÇÃO EM MALHA ONDULADA DE 1', FIO 12 (BWG), COM REQUADRO	405,00M2	R\$ 711,42	R\$ 288.126,58
24.20.230	TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO FIO 10 BWG, MALHA DE 1'	253,08M2	R\$ 140,83	R\$ 35.641,03
04.01.100	RETRIRADA DE CERCA	365,00M	R\$ 14,49	R\$ 5.290,09
12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	7,50M	R\$ 77,93	R\$ 584,49
09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	3,50M2	R\$ 309,37	R\$ 1.082,81
10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	71,99KG	R\$ 12,87	R\$ 926,44
10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	25,56KG	R\$ 12,91	R\$ 329,90
11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	1,25M3	R\$ 637,46	R\$ 796,82
11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	1,25M3	R\$ 136,25	R\$ 170,31

SUBTOTAL R\$ 477.168,92

Assinado por 3 pessoas: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ, DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/568B-FEEC-598B-E3E5> e informe o código 568B-FEEC-598B-E3E5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

c. Banco de Torcedores

Em consulta a planilha CDHU, Boletim 193, obtivemos os seguintes valores para os itens necessários ao atendimento da demanda:

Código	Item	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
35.04.120	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	20,00UN	R\$ 708,99	R\$ 14.179,87
SUBTOTAL				R\$ 14.179,87

d. Quadra de Areia para Futevôlei

A área a ser construída será de aproximadamente 280m²

Em consulta a planilha CDHU, Boletim 193, obtivemos os seguintes valores para os itens necessários ao atendimento da demanda:

54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	68,40M	R\$ 69,19	R\$ 4.732,60
35.01.170	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	1,00CJ	R\$ 2.380,33	R\$ 2.380,33
11.18.180	COLCHÃO DE AREIA	27,64M3	R\$ 254,90	R\$ 7.045,69
06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	27,64M3	R\$ 58,46	R\$ 1.615,89

FUTVÔLEI - ILUMINAÇÃO

101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00UN	R\$ 70,67	R\$ 70,67
38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	9,00M	R\$ 37,21	R\$ 334,89
37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	1,00UN	R\$ 191,71	R\$ 191,71
37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	2,00UN	R\$ 170,82	R\$ 341,64
40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	2,00UN	R\$ 110,47	R\$ 220,94





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	1100,00M	R\$ 19,01	R\$ 20.911,00
39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	120,00M	R\$ 3,68	R\$ 441,60
38.19.020	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	365,59M	R\$ 20,65	R\$ 7.549,43
90569	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 30X30CM	15,00UN	R\$ 201,14	R\$ 3.017,10
41.10.430	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	4,00UN	R\$ 2.072,81	R\$ 8.291,24
41.11.450	SUporte TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	4,00UN	R\$ 152,73	R\$ 610,92
42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	4,00UN	R\$ 247,22	R\$ 988,88
41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	8,00UN	R\$ 1.096,19	R\$ 8.769,52
39.04.070	CABO DE COBRE NU, TÉMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM ²	14,00M	R\$ 43,71	R\$ 611,94
39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM ² , LATÃO, SIMPLES	8,00UN	R\$ 19,44	R\$ 155,52
06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	58,00M3	R\$ 58,46	R\$ 3.390,68
06.11.020	REATERRAMENTO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	58,00M3	R\$ 10,06	R\$ 583,48
				TOTAL R\$ 72.255,67

De acordo com a somatória dos valores temos:

- R\$ 295.304,59 (Reforma Edificação)**
- R\$ 267.565,13 (Pista de Caminhada com iluminação e Pintura)**
- R\$ 477.168,92 (Campo de Futebol, Mureta, alambrado e Rede de Proteção)**
- R\$ 14.179,87 (Banco de Torcedores)**
- R\$ 72.255,67 (Quadra de Areia para Futevôlei)**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Totalizando com o valor estimado de: R\$ 1.126,474,18

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

Por se tratar de um único local/serviço, o parcelamento do objeto não se aplica.

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos obter uma solução seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar a fundação em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução de toda a obra, haja visto que a fundação é item fundamental para continuidade da obra, caso a contratada não execute a fundação, não será possível continuar a obra.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). ”

Conforme dotação orçamentaria em reserva o mesmo será executado através de recursos próprios. O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Cajati ainda não foi oficialmente implementado e divulgado.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). ”

A presente licitação busca a contratação de uma empresa para a reforma e ampliação no Campo do Parafuso, na mureta e alambrado, bem como a construção do banco de reservas e dos torcedores, e da quadra de futevôlei e pista de caminhada, visando atender a municipalidade com modalidade de atividades para atletas. Este projeto visa proporcionar uma assistência atividades voltada para saúde física e melhor qualidade de vida aos municípios. Todas as problemáticas identificadas estão sendo abordadas para atender às necessidades da comunidade de forma abrangente.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto executivo.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020). ”

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

- Como se trata de obra de engenharia, não é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). "*

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

“Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)“

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Llicitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;</p> <p>Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada;</p> <p>Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%;</p> <p>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</p>
Ação de Contingência	<p>Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;</p> <p>Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</p>
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	<p>Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira;</p> <p>Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.</p>
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). ”

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, somados a existência de emenda para financiamento para subsidiar esta contratação, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, ***declaramos que a contratação é viável***, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 12 de julho de 2024

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
CAU - A169653-0

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações
CFT - 36174972844

Paulo Henrique Mendes
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de
Cajati-SP
CREF: 135359-G/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 568B-FEEC-598B-E3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 09/08/2024 09:29:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 09/08/2024 09:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 09/08/2024 09:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/568B-FEEC-598B-E3E5>